PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 07 / 02 / 17
SESSÃO N. 2ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 019/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Que seja disponibilizado um local, especifico no Parque Municipal "Edson Ribeiro Sugai", para a utilização dos proprietários de veículos equipados com som automotivo e de outros e afins, para realização de eventos de som automotivo, aos sábados, domingos e feriados, exceto nos dias de eventos autorizados pela Municipalidade neste local, que for necessário o impedimento das atividades dos eventos automotivos nestes dias.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha interferência, tem como intuito estabelecer um local e horários para que os simpatizantes pelo som automotivo, possam ter espaço e horários para essa modalidade de lazer e entretenimento.

Para tanto, em conformidade com os preceitos dos art. 7º da Lei Municipal nº 2.673/2009, também ao art. 6º da C.F/1988, vejamos:

> "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Constituição Federal de 1988)."

É assegurado o direito ao LAZER! E estar entre amigos, ouvindo um som automotivo ou admirando um carro equipado nada mais é do que LAZER, e

é justamente por esta razão que se faz necessária a disponibilização de uma área específica aos adeptos desta modalidade, estabelecendo local e horários, para que os aficionados pelo som automotivo, que atualmente é uma prática comum em nossa sociedade, com grande número de adeptos, que possam ter seu espaço e horários, para essa modalidade de lazer e entretenimento seja praticada.

Quem é amante de som automotivo de modo provável já sofreu situação semelhante: **"Estar parado em uma festa de rua ou nos postos da cidade, na madrugada, e, ser abordado pela polícia que exige a diminuição no volume para não lavrar multa".**

Nesse contexto, é necessário um local apropriado, tendo como sugestão o Parque Municipal, para tais atividades, sem incomodar aqueles que querem sossego.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de fevereiro de 2017.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador